



Saiba mais sobre o funcionamento da Vara Federal serrana

Foi instalada no dia 15 de dezembro uma vara federal no município de Serra. Localizada na Rua Major Piçarra, nº 12, Serra-Sede, a mais nova vara federal capixaba iniciou em 16 de dezembro seu funcionamento no local recebendo as novas petições, no horário normal de funcionamento do protocolo, das 12 às 19 horas.

A VF-Serra começa totalmente eletrônica e tem competência cível plena (receberá ações cíveis e de execução fiscal), incluindo Juizado Especial Federal Adjunto, e alcança a extensão territorial dos municípios de Serra e Fundão.

A competência criminal está mantida para as Varas Federais Criminais da sede (Vitória), de acordo com a Resolução nº 30, de 1º/12/2010, da Presidência do TRF da 2ª Região.

De acordo com o diretor de secretaria da Vara, em exercício, Daniel Lehenbauer, nesse período inicial, em que a Vara ainda passa por modificações estruturais que viabilizarão em breve seu completo funcionamento, as atividades lá praticadas se restringirão somente ao recebimento de petições iniciais, sendo que os magistrados que respondem pela Vara despacharão, provisoriamente, no prédio sede da Justiça Federal, localizado à Rua São Francisco, 52, Centro, Vitória/ES.



Foto: Inauguração VR-Serra

Que tipo de ações poderão ser ajuizadas na VF-Serra?

Dentro da competência da Justiça Federal (que somente julga causas em que sejam interessadas a União, suas autarquias e fundações - como o INSS, o IBAMA, o INCRA, dentre outros - e empresas públicas federais - como a Caixa Econômica Federal, o BNDES), a Vara Federal de Serra receberá:

- ações cíveis em geral, como ações de indenização por danos materiais e morais, de cobrança, de usucapião, de desapropriação, possessórias, ações civis públicas, relacionadas ao Sistema Financeiro de Habitação, ao FGTS, dentre outras;
- execuções fiscais: execuções movidas pela União e suas autarquias em face de seus devedores;
- ações de competência dos Juizados Especiais, como as previdenciárias (relativas à aposentadoria e benefícios como o auxílio-doença, por exemplo), ações de servidores públicos federais e outras de menor complexidade envolvendo as entidades acima mencionadas e que observem o limite de 60 salários-mínimos previsto na Lei nº 10.259/2001.

Anote aí os contatos da nova Vara Federal

Telefone: (27) 3183-5059

E-mail: lvf-se@jfes.jus.br

Atenção, advogado: GRU-Judicial substitui o DARF na JFES

Com intuito de proporcionar um maior controle do recolhimento de valores referentes a custas judiciais e porte de remessa e retorno de autos, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) criou a GRU (Guia de Recolhimento da União).

Dessa forma, a partir de 07/01/2011, o recolhimento de custas judiciais e porte de remessa e retorno de autos, nesta Seção Judiciária, deverá ser feito exclusivamente através da Guia de Recolhimento da União Judicial (GRU-Judicial), disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br. O Banco responsável pelo recolhimento é a Caixa Econômica Federal.

Orientações quanto ao preenchimento dos campos da GRU-Judicial



- Quando se tratar de custas iniciais não será necessário o preenchimento do campo número do processo/referência;
- O valor do principal será o valor das custas que deverá ser repetido no campo valor total;
- O campo “competência” deverá ser preenchido com o mês e ano do recolhimento;
- O campo “vencimento” deverá ser preenchido com o último dia do mês do recolhimento;
- As orientações quanto aos valores dos recolhimentos encontram-se no Manual de Cálculos disponível neste site.

Núcleo de Apoio Judiciário – NAJ

CNJ e Secretaria de Direitos Humanos ajudam crianças vítimas das enchentes no Rio de Janeiro

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República começaram, nesta quarta-feira (19), a trabalhar em conjunto no atendimento às crianças sobreviventes das enchentes na região serrana do Estado do Rio de Janeiro.

O juiz auxiliar da Presidência do CNJ Reinaldo Cintra e a ministra Maria do Rosário percorrem os municípios atingidos com o objetivo de verificar a situação das crianças para, em seguida, junto às autoridades locais, definir as providências que serão adotadas.

A prioridade é promover a aproximação entre as crianças e os pais, parentes ou amigos da família. Se isso não for possível, a alternativa será o encaminhamento delas para adoção. O trabalho do CNJ e da secretaria também envolve a atenção psicológica às crianças para a superação de possíveis traumas e outros reflexos da tragédia.

O trabalho conjunto resulta de convite feito pela ministra Maria do Rosário ao juiz Reinaldo Cintra, que, no CNJ, coordena uma ação nacional voltada à garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas socioeducativas. **Jorge Vasconcellos - Agência CNJ de Notícias**

CNJ lança Portal da Transparência do Judiciário na internet

Informações sobre receitas e despesas do Poder Judiciário federal estão disponíveis no Portal da Transparência da Justiça (<http://www.portaltransparencia.jus.br>), criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). “O portal é importante para o controle dos gastos e para mostrar como os tribunais estão gerindo seus recursos”, comenta o conselheiro Marcelo Neves, que foi o relator da Resolução 102 do CNJ, que regulamentou a divulgação das informações financeiras do Judiciário.

“Agora o cidadão tem a possibilidade de verificar em que estão sendo empregados os recursos orçamentários”, explica Antonio Carlos Rebelo, diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ. No portal, o cidadão pode saber o que foi comprado pelo tribunal e qual o fornecedor do serviço ou bem.

O sistema foi desenvolvido nos mesmos parâmetros do Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), tanto que utiliza dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

Com o lançamento do portal no dia 28 de dezembro, o CNJ dá cumprimento à Lei Complementar 131, que exige a divulgação da execução orçamentária e financeira pelo setor público. A participação dos tribunais é por adesão. Integram o portal a Justiça Federal, o Superior Tribunal de Justiça, Justiça Militar, Justiça do Trabalho, e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. A Justiça Eleitoral também deve aderir ao Portal. **Gilson Euzébio - Agência CNJ de Notícias**